



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 24
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



E-MAIL: licitacaopmcristina@gmail.com

2º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 076/17 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/17 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA/MG E A EMPRESA ALMIR FERNANDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE CRISTINA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristina/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.250/0001-62, com sede à Praça Santo Antônio, nº 28 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo Pereira Azevedo**;

Contratada: Almir Fernandes e Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.971/0001-07 representada pelo Sr. **Almir Fernandes**, portador da cédula de identidade (RG) nº M-6.770.297 e do CPF nº 028.436.166-62, com sede à Rua: Doutor Pereira Cabral, nº 174, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500.013.

CONSIDERANDO:

- A possibilidade legal de prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços continuados em até 60 (sessenta meses) (artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93);
- O deferimento do Sr. Prefeito Municipal relativo à requerimento da empresa Almir Fernandes e Advogados Associados de prorrogação de prazo contratual por mais 1 (um) ano;
- A ressalva determinada pelo Sr. Prefeito de que a correção monetária passe a ser pelo índice IPCA;
- O entendimento entre as partes e o permissivo legal do caput do artigo 65, que possibilita do acordo entre as partes.

AS PARTES RESOLVEM ALTERAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO, QUE PASSAM A VIGORAR CONFORME ABAIXO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

A contratante pagará à contratada, a quantia total de **R\$ 66.031,32** (sessenta e seis mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos), referentes à prestação dos serviços técnicos especializados, atualizados anualmente pelo IPCA, nas seguintes condições:

§ 1º. **R\$ 5.502,61** (cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos) mensalmente;

§ 2º. Correrão por conta da contratante, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção dos advogados da contratada para a realização dos serviços técnicos especializados, bem como arcará com as despesas de viagem para fora do município de Cristina se necessário, para tratar exclusivamente de assuntos que envolvam processos judiciais da Prefeitura

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente contrato terá validade de **01 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2020**, podendo ser renovado, mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias, pela parte desistente à outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 24
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



E-MAIL: licitacaopmcristina@gmail.com

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do documento original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Cristina, 26 de Junho de 2019.

RICARDO PEREIRA AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
CONTRATANTE

ALMIR FERNANDES
ALMIR FERNANDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELA PEREIRA DE FREITAS

SANDRA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 24
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: licitacaopmcristina@gmail.com



EXTRATO DO ADITIVO

2º Termo de Ratificação e Retificação do Contrato nº 076/17

Serviços de Assessoria e consultoria jurídica

Município de Cristina

Processo Licitatório nº075/17, Inexigibilidade nº 024/17

Partes: Prefeitura Municipal de Cristina

Almir Fernandes e Advogados Associados

Valor Total: **R\$ 63.092,28** (sessenta e três mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos)
para **R\$66.031,32** (sessenta e seis mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 01 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2020.

Data: 26/06/19

Testemunhas: Marcela Pereira de Freitas

Sandra Maria Araújo de Medeiros